



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

D E C R E T O Nº 34/92
=====

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências."

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.951, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de março de 1956.

D E C R E T A:
=====

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras com 900,00m² (novecentos metros quadrados), localizado nos lotes 12 e 13 na rua "P" atual poconé, na ampliação no núcleo "G". Jardim Glória neste Município.

Art. 2º - A dimensão, localização e limites da área de que trata o artigo primeiro deste Decreto são os seguintes:

Do marco 01 ao 02: 25m confrontando com Rua "P" atual poconé.

Do marco 02 ao 03: 36m confrontando com o lote 14.

Do marco 03 ao 04: 25 m confrontando com lotes 04 e 05.

Do marco 04 ao 01: 36m confrontando com lote 11.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o artigo primeiro do presente Decreto destina-se a construção de uma Delegacia.

Art. 4º - Para efeito de desapropriação, atribui-se à área os valores cadastrais constantes na Secretaria de Economia e Finanças desta Prefeitura.

2





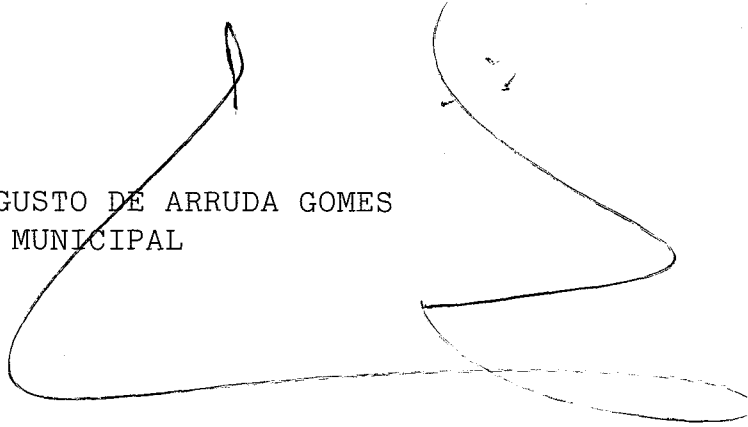
ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

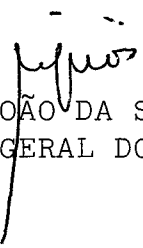
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 06 de agosto de 1992.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL




Dr. JOÃO DA SILVA FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

